CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 713/2017
Autor: Vereadora Rogéria Santos
Ementa: "Indica ao Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, para que, junto à AGERBA, proceda ao estudo de viabilidade para alterar a legislação do sistema de transporte hidroviário intermunicipal, de que trata a Lei nº. 12.044/2011 e o Decreto nº. 13.168/2011, para tornar obrigatória a lista de passageiros e o nome do mesmo no bilhete de passagens, para lanchas, ferryboats e similares, e que o usuário do serviço tenha em sua posse uma via do bilhete. "

1. DA BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: **Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o consignado na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Em respeito ao quanto preconizado no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia da legislação citada no presente projeto.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 2017.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa